

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 138/2014
de 27 de junho de 2014
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2013/793/UE da Comissão, de 19 de dezembro de 2013, que altera a Decisão 2007/506/CE com o objetivo de prorrogar a validade dos critérios ecológicos para atribuição do rótulo ecológico da UE a sabonetes, champôs e condicionadores de cabelo ⁽¹⁾, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo XX do Acordo EEE, no ponto 2y (Decisão 2007/506/CE da Comissão), é aditado o seguinte travessão:

«— **32013 D 0793**: Decisão 2013/793/UE da Comissão, de 19 de dezembro de 2013 (JO L 349 de 21.12.2013, p. 104).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2013/793/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de junho de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de junho de 2014.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Gianluca GRIPPA

⁽¹⁾ JO L 349 de 21.12.2013, p. 104.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.